



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL/SMAR/SUB.RH/N.º 013/2024

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, por meio do setor de Recursos Humanos, faz saber que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, objetivando a formação de Cadastro de Reserva no cargo de **MOTORISTA**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

<b>1 - DO CARGO:</b>	
<b>1.1 - Cargo: MOTORISTA</b>	
1.1.1 - Salário Base	<b>R\$ 1.418,75 (Um mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).</b>
1.1.2 - Carga Horária Contratual	<b>40 (quarenta) horas semanais.</b>
1.1.3 - Vale Alimentação	<b>R\$ 600,00 (seiscentos reais).</b>
1.1.4 - Quantidade de vagas	<b>Cadastro de Reserva.</b>
1.1.5 – Exigência	<b>Ensino Médio Completo e Habilitação Categoria "D".</b>
<b>2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:</b>	
2.1 - Local e período	As inscrições serão realizadas <b>EXCLUSIVAMENTE</b> por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site <a href="https://santateresa.es.gov.br/">https://santateresa.es.gov.br/</a> no período de <b>8h do dia 13/06/2024 até às 23:59min do dia 17/06/2024</b> , observado o fuso-horário de Brasília/DF.
2.2 - Requisitos	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ser brasileiro nato ou naturalizado;</li><li>- Possuir a escolaridade, exigências e requisitos básicos exigidos para o cargo;</li><li>- Ter na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;</li><li>- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, XVI da CF);</li><li>- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Possuir comprovantes de qualificação e de experiência profissional em conformidade com os itens 4.1 e 4.2 deste Edital.</li><li>- CNH dentro do prazo de validade.</li></ul>
2.3 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios.	
2.4 - O processo seletivo será constituído de prova prática de trânsito, de caráter eliminatório, análise de qualificação profissional e de experiência profissional.	
2.5 - Quando da convocação apresentar cópias simples juntamente com os originais para autenticação dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Número de conta (agência do Município de Santa Teresa) (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Banestes)</li><li>• 01 (uma) Fotos 3x4</li><li>• Carteira de Identidade</li><li>• CPF do contratado</li><li>• Emitir relatório de Qualificação Cadastral, com a situação correta, no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a></li><li>• PIS/PASEP</li><li>• Título de Eleitor e os últimos comprovantes de votação ou Declaração do Cartório Eleitoral</li><li>• Carteira de Trabalho (folha onde consta a foto e o verso)</li><li>• Comprovante de Residência</li><li>• Certificado de Reservista ou Atestado de desobrigado</li><li>• Carteira de Motorista</li><li>• Certidão de Nascimento ou Casamento</li><li>• Carteira de vacinação – 2 vias (sendo uma a ser entregue no Setor de Medicina do Trabalho)</li><li>• Certidão dos filhos menores de 21 anos</li><li>• CPF dos dependentes</li><li>• Carteira de vacinação dos filhos até 07 anos</li><li>• Declaração de matrícula e frequência escolar dos filhos – até 14 anos</li><li>• Diploma ou Histórico Escolar</li><li>• Certificado na área específica</li><li>• Atestado de Bons Antecedentes (site: <a href="http://www.sesp.es.gov.br">www.sesp.es.gov.br</a>) e se a Carteira de Identidade for</li></ul>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



de outro Estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado) ou/ no site [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

- Certidão Negativa de Débitos do Município de Santa Teresa (site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br))
- Número de telefone para contato.

**OBS.: Não será aceito protocolo de documento.**

2.6 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente e sob nenhuma hipótese o candidato poderá arguir desconhecimento do Edital.

2.7 - Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração.

2.8 - O Candidato que apresentar documentação inidônea ficará impedido de participar, pelo prazo de 02 (dois) anos, de Processos Seletivos realizados pelo Município de Santa Teresa, além das imputações criminais ao caso.

2.9 - O candidato deverá se inscrever no site oficial do Município de Santa Teresa/ES – [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br) no período estipulado no item 2.1.

### 3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 - O processo seletivo será constituído de prova prática de trânsito de acordo com o anexo único deste edital, de caráter eliminatório, análise da qualificação profissional e da experiência profissional.

### 4 - DA PONTUAÇÃO

#### 4.1 - 1ª ETAPA - DA PROVA PRÁTICA DE TRÂNSITO

4.1.1 - Os candidatos ao cargo de Motorista serão submetidos a prova prática de trânsito, que será aplicada no dia **24 e 25 de junho de 2024** com saída da Avenida das Camélias, Quadra de Esportes do Bairro Jardim da Montanha, a partir das **07:00 horas**, com a equipe de examinadores constituída de servidores efetivos no cargo de motoristas do quadro da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, nomeados especificamente para este fim, e terá caráter eliminatório.

4.1.1.1 - A chamada do candidato classificado para a prova prática será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos através do Setor de Recursos Humanos, através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Santa Teresa [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios - [www.ioes.dio.es.gov.br/dom](http://www.ioes.dio.es.gov.br/dom).

4.1.1.2 - O não comparecimento do candidato classificado no dia, hora e local designados na chamada para a prova prática, implicará na sua eliminação do processo seletivo.

4.1.2 - A avaliação do candidato na prova prática será regulada de acordo com o disposto nos Artigos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



18 e 19 da Resolução 168/2004 do CONTRAN e conforme avaliação contida no ANEXO ÚNICO deste Edital.

4.1.3 - A prova PRÁTICA (prova de trânsito), que tem o caráter eliminatório e classificatório, será prestada individualmente pelos candidatos inscritos ao cargo de Motorista (CNH "D"), perante o(s) avaliador(es) designado(s) pelo Poder Executivo Municipal, recebendo avaliação específica de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.1.3.1 - O candidato iniciará a prova prática com um total de 100 (cem) pontos, que terá sua pontuação deduzida de acordo com as infrações cometidas, conforme ANEXO UNICO.

4.1.3.2 – Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos positivos.

4.1.3.3 – Será considerado reprovado na prova prática o candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos positivos.

4.1.4 - Será eliminado o candidato que cometer, durante a prova, qualquer falta gravíssima capitulada nos termos da legislação do CONTRAN.

4.1.5 - O candidato convocado para a prova prática deverá:

- a) apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camisa e calçado fechado);
- b) apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH dentro do prazo de validade, observada a categoria "D", requisito para o cargo de Motorista.

4.1.6 - Os candidatos que apresentarem a CNH vencida ou com categoria inferior ao requisito do cargo pleiteado não realizará a prova de direção veicular e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.1.7 - Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, ou qualquer outra enfermidade) que impossibilitem o candidato de submeter-se a prova prática, ou nela prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

4.1.8 - Em razão de condições climáticas, a prova prática poderá ser adiada ou interrompida a critério do(s) avaliador(es) designado(s) pelo Poder Executivo Municipal.

4.1.8.1 - Em caso de adiamento ou interrupção da prova, a nova data será marcada e divulgada no sítio eletrônico <http://www.santateresa.es.gov.br>.

4.1.9 - Durante a realização da prova prática não será permitido conversar com os demais candidatos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



nem tão pouco fazer uso de telefone celular ou de qualquer outro tipo de equipamento eletrônico, sob pena de eliminação da prova.

4.1.10 - Não serão concedidas novas tentativas ou novas "chances".

4.1.11 - Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida. O resultado da prova prática será divulgado juntamente com o resultado final, no sítio eletrônico <http://www.santateresa.es.gov.br>.

4.1.12 - Não haverá recurso referente ao resultado da prova prática.

4.1.13 - Ao realizar a prova prática, cada candidato deverá fazer um percurso previamente definido pelo(s) avaliador(es) designado(s) pelo Poder Executivo Municipal.

4.1.14 - A duração do percurso será previamente definida pelo(s) avaliador(es) designado(s) pelo Poder Executivo Municipal.

4.1.15 - Todos os candidatos deverão fazer o percurso determinado para avaliação.

## 4.2 - 2ª ETAPA - DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

A cada mês de experiência profissional na área comprovada será atribuído 01 (um) ponto, no limite de 60 (sessenta) meses, onde computa-se um mês como 30 (trinta) dias efetivamente trabalhados.

A comprovação da Experiência Profissional será efetuada por meio de:

- Declaração de Tempo de Serviço para rede pública, expedida pela entidade contratante, contendo cargo e período trabalhado;
- Cópia da Carteira de Trabalho para rede privada, constando página de identificação com foto, dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho, com o cargo e o período trabalhado;
- Contrato de Prestação de Serviço/atividade entre as partes, devendo as assinaturas terem firma reconhecida em cartório;
- Recibo de Prestação de Serviço Autônomo - RPA;
- Requerimento de Empresário Individual e/ou Contrato Social, na área afim a ser pleiteada no processo seletivo, que comprove a experiência do candidato na área.

## 4.3 - 3ª EDA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

4.3.1 - O candidato deverá comprovar sua qualificação profissional, mediante entrega de cópia simples de diplomas, certificados e declarações de conclusão de cursos e participação em eventos, e apresentação do documento original, no ato da convocação;

4.3.2 - Para fins de pontuação, todos os diplomas, certificados ou declarações de conclusão de cursos ou participação em eventos deverão ser informados no ato da inscrição;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



4.3.3 - Somente serão aceitos os diplomas, certificados ou declarações em que conste a carga horária do curso/evento;

4.3.4 - Serão considerados para fins de pontuação: certificados/declarações de conclusão de curso de qualificação, participação em seminários sobre a área de atuação que o candidato estiver concorrendo;

4.3.5 - Cada título será considerado uma única vez;

4.3.6 - Só serão computados 03 (três) títulos por item;

4.3.7 - Não serão computados pontos para:

4.3.7.1 - Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;

4.3.7.2 - Qualquer curso que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital;

4.3.7.3 - Cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento;

4.3.7.4 - Não serão aceitos certificados de monitorias, ligas e participações em conferências/fóruns;

4.3.7.5 - Não serão computados para efeito de experiência profissional declarações de estágio e trabalho voluntário;

4.3.7.6 - Não serão computados pontos aos documentos de bacharelado como requisitos para a investidura do cargo, bem como não serão aceitos, na época da convocação, os cursos não concluídos e documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis;

4.3.7.7 - Cursos de Qualificação profissional realizados acima dos últimos 05 (cinco) anos que antecedem a data da inscrição.

4.3.8 - A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC.

4.3.9 - A qualificação profissional será pontuada conforme o quadro a seguir:

Item	Descrição	Pontos a Serem Atribuídos
01	Qualificação profissional com duração de 361 horas acima	100 pontos
02	Qualificação profissional com duração de 241h e até 360 horas	80 pontos
03	Qualificação profissional com duração de 121h e até 240 horas	70 pontos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



04	Qualificação profissional com duração de 91h e até 120 horas	60 pontos
05	Qualificação profissional com duração de 73h até 90 horas	48 pontos
06	Qualificação profissional com duração de 55h até 72 horas	36 pontos
07	Qualificação profissional com duração de 37h até 54 horas	24 pontos
08	Qualificação profissional com duração de 19h até 36 horas	12 pontos
09	Qualificação profissional com duração de até 18 horas	06 pontos

## 5 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

5.1 - Concluído o processo seletivo simplificado, o resultado será publicado no sítio oficial do Município de Santa Teresa – [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – [www.ioes.dio.es.gov.br/dom](http://www.ioes.dio.es.gov.br/dom)

5.2 - A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem de classificação dos critérios do processo de avaliação.

5.3 - A homologação da inscrição obriga o candidato a comprovar no ato da inscrição, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender a tais requisitos será ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

## 6 - DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

6.1 - Ao presente Edital caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao da publicação do mesmo.

6.2 - O recurso ao Edital deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

6.3 - Do resultado do Processo Seletivo Simplificado caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente a da divulgação do resultado parcial ou final.

6.4 - O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Avaliação, nomeada especificamente para este fim, por meio do protocolo geral, localizado na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente, ou seja, das 8:00 às 15:30 horas.

6.5 - O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado até o limite de mais 02 (dois) anos.

## 7 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 - Os critérios de desempate serão:

1º Candidato que perder menos pontos na prova prática de trânsito;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



2º Candidato com maior pontuação na Qualificação Profissional e Experiência Profissional;

3º Candidato com maior idade, considerando-se dia, mês, ano e hora de nascimento.

## **8 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO:**

8.1 - A chamada do candidato classificado para ocupar a vaga será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por meio do Setor de Recursos Humanos, através de publicação no sítio oficial da Prefeitura de Santa Teresa – [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – [www.ioes.dio.es.gov.br/dom](http://www.ioes.dio.es.gov.br/dom).

8.2 - O não comparecimento do candidato classificado no dia, hora e local designados na chamada, implicará na sua eliminação do processo seletivo.

8.2.1 - O candidato que comparecer, mas que não tenha interesse na vaga ofertada, poderá ser reclassificado.

8.3 - No ato da convocação o candidato deverá apresentar cópia simples de todos os documentos pessoais, documentos de comprovação de experiência e qualificação profissional, juntamente com os originais.

8.3.1 - A documentação apresentada será devolvida ao candidato reclassificado, ficando obrigado a reapresentá-la no ato da nova convocação.

8.4 - Caberá ao candidato, quando solicitado, apresentar-se ao serviço de Medicina do Trabalho do Município de Santa Teresa, para emissão do Atestado Médico Admissional.

8.5 - O não cumprimento do exposto nos itens 8.3 e 8.4 implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

9.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

9.2 - Todas as publicações oficiais, referente ao presente processo seletivo, serão feitas no sítio oficial do Município de Santa Teresa - [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – [www.ioes.dio.es.gov.br/dom](http://www.ioes.dio.es.gov.br/dom).

9.3 - O profissional contratado, na forma contida neste Edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, após 90 (noventa) dias do início de suas atividades e durante períodos trimestrais na vigência do contrato, sendo assim, o servidor que não atingir uma boa avaliação terá seu contrato com esta municipalidade rescindido.

9.4 - A classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



9.5 - A convocação dos candidatos será efetuada através de Portaria publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Teresa: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – [www.ioes.dio.es.gov.br/dom](http://www.ioes.dio.es.gov.br/dom).

9.6 - As dúvidas e maiores esclarecimentos referentes a este Edital podem ser enviadas para o e-mail: [processoseletivo@santateresa.es.gov.br](mailto:processoseletivo@santateresa.es.gov.br).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 07 de junho de 2024.

**FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI**  
SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

Elaborado pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/CGAB/Nº 067/2024.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



## ANEXO ÚNICO

### FORMULÁRIO PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO A SER DEDUZIDA POR INFRAÇÃO	NÚMERO DE INFRAÇÕES	PONTUAÇÃO A SER DEDUZIDA
GRAVÍSSIMA	Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória.	ELIMINATÓRIO		REPROVAÇÃO
	Avançar sobre o meio fio.			
	Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido.			
	Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga.			
	Transitar em contramão de direção.			
	Não completar a realização de todas as etapas do exame.			
	Avançar a via preferencial.			
	Provocar acidente durante a realização do exame.			
	Exceder a velocidade regulamentada para a via.			
	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.			
GRAVE	Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção e ou desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito.	- 5		
	Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.	- 5		
	Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele.	- 5		
	Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la	- 5		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo  
*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*  
*"Doce Terra dos Colibris"*



	incorretamente.			
	Perder o controle da direção do veículo em movimento e ou não usar devidamente o cinto de segurança.	- 5		
	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.	- 5		
MÉDIA	Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre.	- 4		
	Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.	- 4		
	Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova.	- 4		
	Usar buzina sem necessidade ou em local proibido e ou fazer conversão incorretamente.	- 4		
	Desengrenar o veículo nos declives.	- 4		
	Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias.	- 4		
	Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens.	- 4		
	Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.	- 4		
	Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.	- 4		
	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.	- 4		
LEVE	Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.	- 3		
	Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor.	- 3		
	Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.	- 3		
	Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.	- 3		
	Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.	- 3		
	Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.	- 3		
	Tentar movimentar o veículo com a	- 3		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo  
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"  
"Doce Terra dos Colibris"



engrenagem de tração em ponto neutro.			
Estacionar em desacordo com o regulamento	- 3		
Parar afastado da guia 50 cm a 1m (-) 3 Cometer qualquer outra infração de trânsito	- 3		
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.	- 3		
Pontuação Negativa: (Derivada das Infrações) (-)			
Cálculo para Classificação: 100 pontos positivos (-) a pontuação negativa obtida das infrações:		Total de Pontos:	
Resultado:			
<b>Aprovado</b>			
<input type="checkbox"/> Aprovado na prova prática por obtenção de nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos positivos (item 4.1.3.2 do edital).			
<b>Eliminado</b>			
<input type="checkbox"/> por reprovação na prova prática - obtenção de nota inferior a 70,0 (setenta) pontos positivos (item 4.1.3.3 do edital).			
<input type="checkbox"/> por falta gravíssima (item 4.1.4 do edital).			
<input type="checkbox"/> Reprovado por CNH fora da validade.			
<input type="checkbox"/> Reprovado por CNH não ser Categoria D.			

SANTA TERESA, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Examinador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Examinador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato